ID: 52600AEEB7614

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 03/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI (Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 2018), na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que submete para apreciação do Plenário, a alteração do Art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, nos seguintes termos:

Art. 1º. Esta Resolução altera o Art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI (Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 2018).

Art. 2º. O Art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI (Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 2018), passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 121. Devidamente justificada, será a moção lida e colocada em discussão e votação em turno único, no pequeno expediente da sessão subsequente, juntamente com as indicações e requerimentos que independem de parecer de comissões."**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Jairon dos Santos Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Rua Frade Macedo, nº 1036, Edifício Vereador Carlino Santana Ribeiro - Aldeia – São Raimundo Nonato/PI - CEP: 64.770-000 - E-mail: camarasaoraimundo@gmail.com
CNPJ: 01.612.807/0001-48

Página 1 de 1

ID: EFAB02293A294

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, **CEP:** 64.798-000 - Guaribas – Piauí CNPJ: 05.465.999/0001-68 Email:camaramunicipal.gua@gmail.com

Processo Administrativo: Nº 001.0000058/2026/DL
Dispensa de licitação: 005/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.1. O Presidente da Câmara de Guaribas, Estado do Piauí, senhor **SALVELINO PEREIRA DIAS**, considerando a decisão proferida pelo Agente de Contratação designado através da Portaria nº 009/2025 de 01/07/2025, bem como o Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo.

1.2. Do Objeto: FORNECIMENTO DE LANCHES DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS (SESSÕES ORDINÁRIAS E EVENTOS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial das Prefeituras, conforme determina a legislação vigente.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pela Presidente da Câmara Municipal de Guaribas, Estado do Piauí, senhor **SALVELINO PEREIRA DIAS**, na forma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor através do e-mail: camaramunicipal.gua@gmail.com – Dispensa de Licitação nº 005/2026, atendendo a todas as exigências do Projeto Básico, de apresentação de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação.

Art. 75, *caput*, inciso II. É dispensável a licitação: **II -** para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),** para em outros serviços e compras; (Redação dada pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025; Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

ID: EAA667E73D434

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, **CEP:** 64.798-000 - Guaribas – Piauí CNPJ: 05.465.999/0001-68 Email:camaramunicipal.gua@gmail.com

EXTRATO CONTRATO SERVIÇOS Nº 008/2026
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Contratante: Município de GUARIBAS - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado: 65.765.428 MARCELO PEREIRA DA TRINDADE**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.765.428/0001-70, estabelecido no PV Lagoa de Baixo, SNº, Zona Rural, CEP: 64.798-000, na cidade de Guaribas, Estado do Piauí. **Data Assinatura Ratificação:** 24/04/2026. **Objeto:** FORNECIMENTO DE LANCHES DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS (SESSÕES ORDINÁRIAS E EVENTOS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI. **Valor Global: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)**, a ser pago de forma parcelada. **Período Execução/ Vigência:** O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021. **Fundamento Legal**: Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios (Duodécimo). GUARIBAS – PI, em 24 de abril de 2026. Pela Contratante SALVELINO PEREIRA DIAS – Presidente da Câmara Municipal e MARCELO PEREIRA DA TRINDADE– Pela contratada.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, **CEP:** 64.798-000 - Guaribas – Piauí CNPJ: 05.465.999/0001-68 Email:camaramunicipal.gua@gmail.com

2.2. Empresa Contratada: 65.765.428 MARCELO PEREIRA DA TRINDADE, inscrita no CNPJ sob o Nº 65.765.428/0001-70, com endereço à PV Lagoa de Baixo, SNº, Zona Rural, CEP: 64.798-000, na cidade de Guaribas, Estado do Piauí.

2.3. Valor Total da Contratação: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

2.4. Diante dos dados expostos, a Presidente da Câmara Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no sítio oficial da Câmara Municipal (https://guaribas.pi.leg.br/guaribas/transparencia), no período de 20 a 23 de abril de 2026 (03 dias úteis), com fulcro no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo e **AUTORIZA** a contratação dos serviços por esta Câmara Municipal, necessários para FORNECIMENTO DE LANCHES DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS (SESSÕES ORDINÁRIAS E EVENTOS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO:

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Guaribas, PI, em 24 de abril de 2026.

SALVELINO PEREIRA DIAS: 00495399302

SALVELINO PEREIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal